

## **DECRETO Nº 11.098**De 18 de fevereiro de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.654, de 18 de fevereiro de 2016;

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 188.607,09 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), referentes ao aditamento de aproximadamente 21,53% da obra de construção do Centro de Educação e Recreação Jardim Adalberto Roxo, nesta cidade, conforme demonstrativo abaixo:

| 02                     | PODER EXECUTIVO                          |     |            |
|------------------------|--|-----|------------|
| 02.09                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO         |     |            |
| 02.09.01               | EDUCAÇÃO INFANTIL                        |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  |     |            |
| 12                     | EDUCAÇÃO                                 |     |            |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                        |     |            |
| 0044                   | EXPANSÃO MELHORIA DA REDE FISICA ESCOLAR |     |            |
| 1505                   | CONSTRUÇÃO DE CER. JD.ADALBERTO ROXO     | R\$ | 188.607,09 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |  |     |            |
| 4.4.90.51              | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | R\$ | 188.607,09 |
| FONTE DE               | 01 - TESOURO                             |     |            |
| RECURSOS               |  |     |            |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante o exercício.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.485, de 05 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

( ) Feart



Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

**ROBERTÓ PEREIRA** Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 20/fevereiro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 5.892.